



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2021, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021/PMC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESAMENTO DE DADOS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS E CONTRACHEQUE ONLINE DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, estabelecido à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 001.140.572-49, portador da carteira de identidade RG nº 1971646-SSP/PA e a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESAMENTO DE DADOS** CNPJ 73.807.711/0001-46, sediada à PC 23 de junho, nº 10, Bairro Centro, Eusebio/CE, CEP: 61760-000, neste ato representada por Jackson da Silva Vieira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (software), compreendendo os módulos de folha de pagamento e gestão de recursos humanos, importação de dados da folha de pagamento para transparência de dados pessoais e contracheque online da folha para o portal do município de nº 036/2021 firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 23/03/2022 a 22/03/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Castanhal (PA), 23 de março de 2022.**

**CONTRATANTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC**  
**Paulo Sergio Rodrigues Titan**

**CONTRATADA**

---

**LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESAMENTO DE DADOS**  
**Jackson da Silva Vieira**

**Testemunhas:**

---

**C.P.F:**

---

**C.P.F:**